



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.302, de 29 de dezembro de 1998.**

**“Concede subvenção mensal a entidade que especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar, mensalmente, à **OBRA FILANTRÓPICA E MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - “BETEL” - RECUPERAÇÃO DE VIDAS**, até a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 1º de dezembro de 1998.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de dezembro de 1998.

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AIRTON DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**NEUSA MARIA FONSECA**  
**DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO**